



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS) - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e suas alterações;
1.4	Período:	Entrega imediata não superior a 45 dias de recebimento da Nota de Empenho conforme descrito no item 7 deste instrumento;
1.5	Tipo:	Menor preço por item.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Longarina 04 lugares; confeccionada em tubo de aço oblongo e/ ou aço retangular, com assento e encosto confeccionado em polipropileno (material plástico de alta resistência), capacidade de suportar no mínimo 90 kg por assento, cores variadas, com sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02
02	Cadeira Secretária fixa; empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com assento e encosto confeccionado em polipropileno (material plástico de alta resistência), capacidade de suportar no mínimo 120 kg por assento, cores variadas. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10
03	Sofá de canto 5 lugares; medindo aproximadamente 3,40x1,00x0,90cm,-braço: base- estrutura rígida , totalmente montada em madeira reflorestada, grande resistência mecânica , imunizada contra cupins e fungos, seca em estufa e aparelhada, com percinta elástica; pés em madeira e/ ou alumínio desmontado; encosto confeccionado em fibra siliconizada, percinta elástica,	Unid.	01



Anexo I

	revestida por espuma de proteção para o revestimento, densidade mínima da espuma: D-28 plumante; Assento fixo com base de percinta elástica, revestida por espuma de proteção para o revestimento, densidade mínima da espuma: D-28; Braço desmontável, estrutura interna de madeira reflorestada, grande resistência mecânica, imunizada contra cupins e fungos, seca em estufa aparelhada, totalmente forrado, espuma com densidade mínima: D-45. garantia mínima de 12 meses.		
04	Poltrona de amamentação; em corino, com estrutura em madeira de de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos, sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência, sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos, altura mínima do assento: 42 cm. espaço livre do assento de no mínimo: 47cm de largura por 47cm profundidade, espaço livre do encosto de no mínimo: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade mínima D-23 - Braço: Densidade mínima D-20 - Encostos: Densidade mínima D-20. Garantia Mínima de 12 meses	Unid.	01
05	Estante em aço inox; 5 prateleiras abertas com 4 rodas, sendo 2 com trava, em perfil "L" dobrados, prateleiras lisas em chapa com dobras laterais de reforço, indicado para acondicionamento e movimentação de produtos em estoque. Medida de no máximo: Alt X Prof X Larg 1,65m X 0,30cm X 1,00m. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02
06	Estante em aço inox; 5 prateleiras fechada nas laterais e fundo , prateleiras lisas em chapa com dobras laterais de reforço, indicado para acondicionamento e movimentação de produtos em estoque. Medida de no máximo: Alt X Prof X Larg 2,00m X 0,30cm X 1,00m. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	04
07	Arquivo em aço inox 4 gavetas; para pastas suspensas com fechadura de tranca e chave embutidas, acabamento superficial pintura eletrostática. Cor variada. Dimensões de aproximadamente: 1,33x0,47x0,60 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02
08	Armário em aço inox; 02 portas, no mínimo 04 prateleiras, com fechaduras de tranca e chaves embutidas, acabamento superficial fosfatizadoanti-ferrugem, cor variada, dimensões de aproximadamente: altura 1,98m, largura 0,90cm, profundidade 0,40cm, características adicionais portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01



Anexo I

09	Armário baixo em aço inox; 02 portas, no mínimo 03 prateleiras com capacidade de sustentação mínima de 25kg por prateleira, com fechaduras de tranca e chaves embutidas, acabamento superficial fosfatizado anti-ferrugem, cor variada, dimensões de aproximadamente: altura 0,81 m, largura 0,80 m, profundidade 0,35m, características adicionais portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01
10	Armário em aço; tipo roupeiro 20 portas; roupeiro de aço 20 portas; aço mínimo 26; pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente; pitão para cadeado; duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados; tratamento especial da superfície; venezianas para ventilação. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg. Variação até 20% para mais e 5% para menos. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01
11	Berço infantil; em madeira de lei maciça seca reforçada, sem brancal, isenta de defeitos, nós, empenos, rachaduras, broca ou cupim, com acabamento em verniz, estrado em ripas de pinus de aproximadamente 6,7cm com travessa de madeira dura, solteiro, que acomode colchões com as seguintes dimensões: (L x A x P) 58 X 10 X 130 cm. O acabamento deve ser com os cantos arredondados, sem rebarbas e cantos vivos. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	05
12	Cama beliche; fabricada em madeira de lei maciça seca reforçada (tipo Angelim, Pedra ou superior) sem brancal, isenta de defeitos, nós, empenos, rachaduras, broca ou cupim, com acabamento da pintura da madeira com selador, escada lateral fixa de no mínimo 03 degraus para acesso a cama superior medindo aproximadamente: 1,18 x 0,40 x 0,05 (altura x largura x espessura), grades laterais de proteção (aparadores) fechada embutidos nas laterais das duas camas medindo aproximadamente: 0,30 x 0,75 x 0,02 m (altura x comprimento x espessura), cada. Estrados (sem emenda) compostos e fabricados em madeira maciça, medindo aproximadamente: 1,90 x 0,90 x 0,15 m (comprimento x largura x espessura) cabeceira e pés com pedestais preferencialmente quadrados. DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS: 1,90 x 0,90 (COMPRIMENTO x LARGURA) E DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS 2,00 x 1,00 (COMPRIMENTO x LARGURA). ALTURA DA CAMA INFERIOR 0,35m, ALTURA DA CAMA SUPERIOR 1,20 m, ALTURA TOTAL: 1,70 m. O acabamento deve ser com os cantos arredondados, sem rebarbas e cantos vivos. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	17



Anexo I

13	Colchão para berço; Tipo:Espuma; Revestimento: Poliéster bordado; Densidade: D18; Tratamento no tecido: Antiácario, Antialérgico e Antifungo; Dimensões: (L x A x P) 60 X 10 X 130 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	05
14	Colchão solteiro; Tipo:Espuma; Revestimento: Poliéster bordado; Densidade: D33; Tratamento no tecido: Antiácario, Antialérgico e Antifungo; Capacidade: até 90 kg; Dimensões: Altura: 15 cm, Largura: 88 cm, Profundidade: 188 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	17
15	Capa impermeabilizante para colchão: Capa impermeabilizante fabricada em Napa Hospitalar (Corino impermeável) ou similar,; DIMENSÕES: PARA COLCHÃO Altura: 15 cm, Largura: 88 cm, Profundidade: 188 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	05
16	Cômoda 05 gavetas fabricada em madeira de lei maciça sem brançal, isenta de defeitos, nós, empenos, rachaduras, broca ou cupim, com acabamento em verniz. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,93 X 0,89 X 0,45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O acabamento deve ser com os cantos arredondados, sem rebarbas e cantos vivos. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02
17	Mesa reta de trabalho; confeccionada em MDP ou MDF de no mínimo 15mm, acabamento na cor do tipo nogal (cor de madeira). DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 0,75 X 1,60 X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	05
18	Mesa para refeitório 10 lugares; com banco fixo individual articulado, tampo em MDF ou MDP de no mínimo 30mm de espessura reforçado, revestimento em fórmica branca; assento em MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura com suporte mínimo de 80kg por assento, revestimento em fórmica branca; estrutura montada para bancos articulados, fabricada com tubos de aço carbono. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,00 X 0,80 X 0,75 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). Garantia mínima de 12 meses	Unid.	03
19	Mesa para refeitório; tampo em MDF ou MDP de no mínimo 30mm de espessura reforçado, revestimento em fórmica branca; DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,80 X 0,80 X 0,75 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). Garantia mínima de 12 meses	Unid.	01
20	Chapa bifeteira; chapa de ferro fundido dupla-face (lisa e estriada) para utilização em fogão a gás. DIMENSÕES 0,50 X 0,25 (COMPRIMENTO X LARGURA). garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01



Anexo I

21	Monobloco vazado; caixa fabricada em polietileno de alta resistência/ densidade, cor branca, tipo 50l de capacidade, medindo aproximadamente 0,36 X 0,55 X 0,31 (largura X comprimento X altura). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	20
22	Monobloco fechado; caixa fabricada em polietileno de alta resistência/ densidade, cor branca, tipo 30l a 40l de capacidade, medindo aproximadamente 0,54 X 0,37 X 0,27 (largura X comprimento X altura). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	04
23	Freezer horizontal 02 portas; com chave, capacidade mínima de 500l, ação dupla: freezer e refrigerador, com dreno frontal; gabinete em aço zincado e prépinatado com esmalte poliéster, cor branca, produto ecológico 9CFC FREE); rodízio para deslocamento, selo PROCEL (classificação de consumo); fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01
24	Frigobar 45l; capacidade mínima 45l, controle de temperatura, prateleiras removíveis, compartimento extra frio, cor branca; bivolt ou 220 volts; classificação: selo PROCEL categoria A, certificação do INMETRO [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01
25	Lavadora extratora industrial 25-30 kg; lavadora extratora frontal, automatizada com alta velocidade de centrifugação com capacidade para 25-30kg de roupas; estrutura fabricada em perfis e chapas de aço com acabamento de pintura epóxi; acabamentos e proteções externas em aço inoxidável de alta qualidade; molas helicoidais e amortecedores de sustentação/ impacto; tambor externo em chapa de aço inoxidável de no mínimo AISI 304; Cesto interno em chapa de aço inoxidável de no mínimo AISI 304; porta em fibra de vidro ou aço inoxidável (ou similar) com borracha de vedação resistente a altas temperaturas e anti-erosão; sistema de transmissão composto por motor elétrico em polias e correis tipo V; entrada de água fria/ quente controlada; caixa para entrada de produtos (com no mínimo 3 dosadores para produtos líquidos e em pó); dreno lateral dimensionado para permitir rápido escoamento de água; painel de operação para controle do equipamento; travamento de porta por meio de trava eletromecânica controlada pelo CLP (ou similar); descarga para deságue através de válvula com acionamento elétrico e controlado; Fonte de alimentação elétrica para rede 220V; Sistemas de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 12 e demais Normas	Unid.	01



Anexo I

	Técnicas Brasileiras aplicáveis e de acordo a Lei Federal 8.079/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Modelo similar a Suzuki (modelo de referência). Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
26	Secadora Industrial 20 – 30 Kg; secador de uso profissional para roupas em geral, capacidade mínima de 25-30kg; estrutura fabricada em perfis e chapas de aço com acabamento de pintura epóxi; cesto interno em chapa de aço inoxidável; Eixo em aço resistente; porta externa em aço com resitência a altas temperaturas com visor em fibra de vidro (ou similar); com sistema de travamento da porta externa; sistema de transmissão através de correias tipo V; filtro para retenção de felpas; ventoinha para saturação de ar do cesto; aquecimento elétrico; painel de operação eletrônico para controle do equipamento; Fonte de alimentação elétrica para rede 220V; Sistemas de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 12 e demais Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis e de acordo a Lei Federal 8.079/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Modelo similar a Suzuki (modelo de referência). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	01

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude de Nova Friburgo/ Fundo Municipal de Assistência Social tem a missão de planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular a definição e implementação das políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para juventude. Responsável por uma unidade socioassistencial de alta complexidade CREAS, Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), quatro unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBTI+, Espaço de Convivência da Pessoa Idosa, dos demais Conselhos vinculados, além da vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas na Política Pública Nacional de Assistência Social no âmbito Municipal ;

3.2 A presente aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos possui o fito de atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS) no que concerne a estruturação do serviço socioassistencial na modalidade Casa -Lar;

3.3 A aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos é essencial para a reestruturação da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS) que passará para a nova Sede ampliando inclusive a capacidade de acolhimento, visando ainda, proporcionar otimização e qualidade das atividades desenvolvidas, sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas



Anexo I

necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos desse serviço socioassistencial de suma importância;

3.4 A Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso é um equipamento socioassistencial integrante do serviço de proteção social especial de alta complexidade, e tem por missão o acolhimento institucional à crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), em função do abandono ou cujas famílias encontrem-se temporariamente impossibilitadas de exercer sua função provedora de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem. Considerando o disposto no Art. 227, caput, da Constituição da república de 1988, que delega ser dever da família, da sociedade e do **Estado** assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de mantê-los a salvo de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

3.5 As estimativas correspondentes foram baseadas no espaço físico da CAIVS, levando-se em consideração todo o exposto anteriormente sobretudo, as novas instalações e consequente ampliação de capacidade de acolhimento;

3.6 Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: “A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.”

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;



Anexo I

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

5.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

5.3 Observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de entrega, neste caso em até 30 dias do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso) de acordo com o disposto no item 7, e ainda, conforme quantidades e estimativas deste Termo de Referência;

5.4 Nas propostas de preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes das aquisições, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

6.1.1	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.12
		4.4.90.52.13
		4.4.90.52.20
6.1.2	Fonte de Recurso:	01 - FMAS
		10 - FEAS
6.1.2	Programa de Trabalho:	36.0010824300242035



Anexo I

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.**

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo imediatamente, com prazo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

Nome do requisitante:	Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso
Endereço:	Rua Itajubá, s/ nº - Vargem Grande/ Cônego - Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.



Anexo I

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;



Anexo I

10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.1.2 Designar equipe de montadores, mínimo de 03 (três) montadores (quando aplicável) para operar a montagem dos bens objeto deste instrumento que se fizerem necessários, nos locais indicados pela contratada em prazo não superior a 05 (cinco) dias da aceitação definitiva do objeto;

11.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Anexo I

11.1.8 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

11.1.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

11.1.10 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.1.11 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	2000151	Gestor substituto
Merielle Aparecida Schumacker	199118	Fiscal titular
Jorge Luiz Clemente de Abreu	199110	Fiscal substituto



Anexo I

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, sobretudo da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os



Anexo I

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.1.1 Advertência por ocasião de faltas consideradas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a execução do contrato;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo e/ ou aceitar/ retirar o documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano;

16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência



Anexo I

Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 18 de outubro de 2019.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
Yañes José Martinez Matr.: 115200	Jorge Luiz Clemente de Abreu Matr.: 199110

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Fernanda Castro Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
Matr.: 2001203